

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

Fluxo de acesso - Síndromes Coronarianas Agudas
Portaria nº 2.994 – 13/12/2011.**MEDICAMENTOS**

- Clopidogrel 75 mg (comprimido)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou responsável legal pelo paciente)
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. [\(LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018; PORTARIA 344, de 1998; RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 e outros\)](#)).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; adequadamente preenchido, assinado pelo médico e pelo paciente.
- Formulário de Acesso ao medicamento para Síndrome Coronariana Aguda, adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico do paciente. **OU**
- Relatório médico com CID-10, informando:
 - 1. Sintomas sugestivos de SCA, Indicação de medicamento e tempo de tratamento, Características clínicas e evolução da doença, Tratamentos prévios e outras informações pertinentes. (anexar se possível, nota de alta hospitalar da internação por síndrome coronariana aguda).
 - 2. Ausência de critério de exclusão para uso do medicamento, conforme PCDT de **Síndromes Coronarianas Agudas**.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

- Formulário médico para SCA preenchido e carimbado pelo médico do paciente.

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Segundo critério médico

RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

- **Em caso de troca de medicamento ou aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade responsável pela avaliação inicial.
- **Em caso de continuidade do tratamento, sem troca de medicamento ou sem aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade de cadastro.

Atenção: quando houver troca de medicamento ou aumento da dose, a solicitação deverá ser realizada por médico especialista, se previsto para a patologia em questão.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

UNIDADES DE REFERÊNCIA**Capital e Região Metropolitana****CREASI - Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso**

End: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Edf. Professor José Maria de Magalhães Netto.
Salvador/ Bahia,
CEP- 41820-000.

Tel: da Farmácia: 3354-3270-5739/5733 Horário: 7h às 17h

E-mail: creasi.farmacia@saude.ba.gov.br

CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia

Parque Solar Boa vista

End: Av. Laurindo Régis , s/nº - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, CEP 40.240-550

Tel: da Farmácia: 3116-4935/31171645

Horário: 8h às 18h

E-mail:cimeb@saude.ba.gov.br

HAN - Hospital Ana Nery

End: R. Saldanha Marinho, s/nº - Caixa D'agua, Salvador – BA, 40320-010

Tel: da Farmácia: 3117-1877/1863

Horário: 7:30h às 16:30h

E-mail: farmacia.renais@gmail.com

Interior**Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)****OBSERVAÇÕES****Tempo de Tratamento**

IAMSSST: - 75mg/dia por 9 meses;

- Caso o paciente apresente risco de sangramento aumentado, o clopidogrel deve ser mantido por no mínimo 4 semanas.

• IAMCSSST: - Pacientes não submetidos à ICP (com ou sem terapia fibrinolítica) manter clopidogrel 75mg por no mínimo 4 semanas, podendo se estender por 9 meses; - Pacientes com implante de stent (convencional ou farmacológico), manter clopidogrel 75mg por 9 meses.

• Em casos de hipersensibilidade ou intolerância gastrointestinal ao AAS, deve-se informar através de relatório médico, daí o medicamento será utilizado (Clopidogrel 75mg/dia) por tempo indeterminado.

• Diante da necessidade de continuação do tratamento, o estabelecimento hospitalar deverá entregar no dia da alta, 30 (trinta) comprimidos ao paciente até que seja adquirido pelo Componente Especial da Assistência Farmacêutica (CEAF).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

I200	Angina instável
I201	Angina pectoris com espasmo documentado
I210	Infarto agudo transmural da parede anterior do miocárdio
I211	Infarto agudo transmural da parede inferior do miocárdio
I212	Infarto agudo transmural do miocárdio de outras localizações
I213	Infarto agudo transmural do miocárdio, de localização não especificada
I214	Infarto agudo subendocárdico do miocárdio
I219	Infarto agudo do miocárdio não especificado
I220	Infarto do miocárdio recorrente da parede anterior
I221	Infarto do miocárdio recorrente da parede inferior
I228	Infarto do miocárdio recorrente de outras localizações
I229	Infarto do miocárdio recorrente de localização não especificada
I230	Hemopericárdio como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I231	Comunicação interatrial como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I232	Comunicação interventricular como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I233	Ruptura da parede do coração sem ocorrência de hemopericárdio como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I234	Ruptura de cordoalhas tendíneas como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I235	Ruptura de músculos papilares como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I236	Trombose de átrio, aurícula e ventrículo como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio
I238	Outras complicações atuais subsequentes ao infarto agudo do miocárdio
I240	Trombose coronária que não resulta em infarto do miocárdio
I248	Outras formas de doença isquêmica aguda do coração
I249	Doença isquêmica aguda do coração não especificada

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP):



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

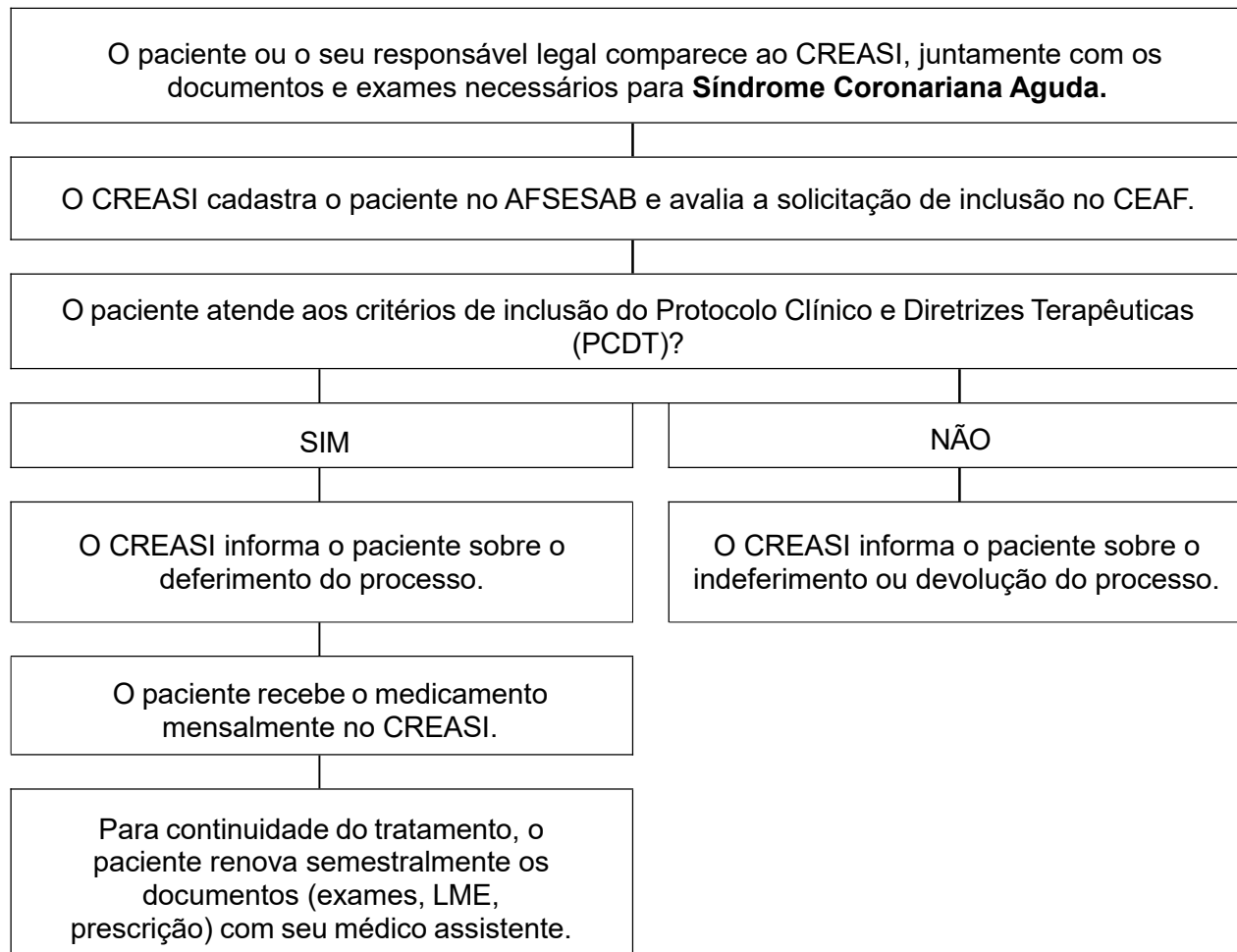
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

CREASI

Idosos (idade igual ou superior a 60 anos) que não estejam sendo atendidos em outra unidade da rede (HAN, CIMEB)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

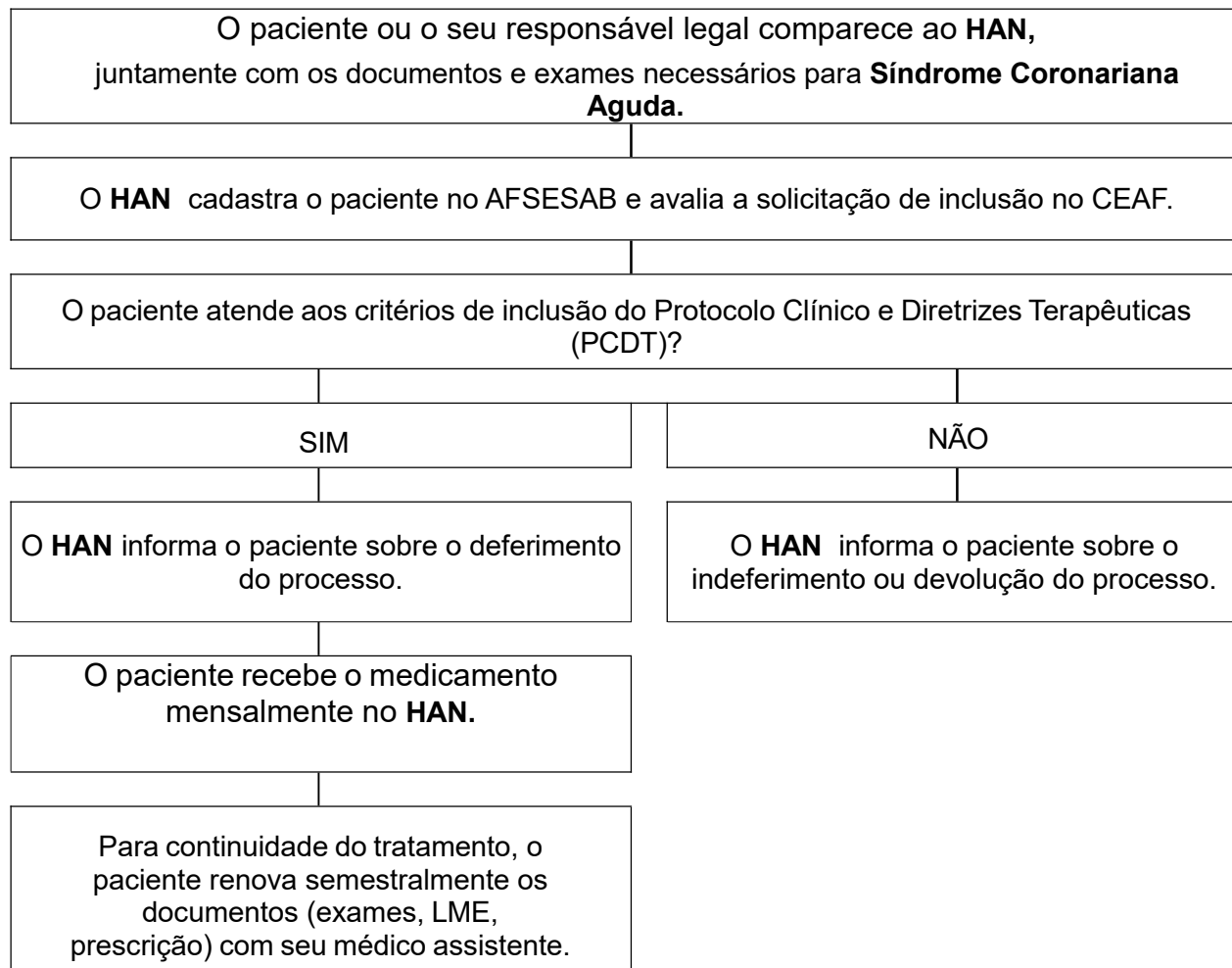
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

HAN

Adultos com comprometimento renal, transplantado de rim, desde que não realizem atendimento em outras unidades da rede (que já sejam atendidos para outras patologias no (CREASI, CIMEB).





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

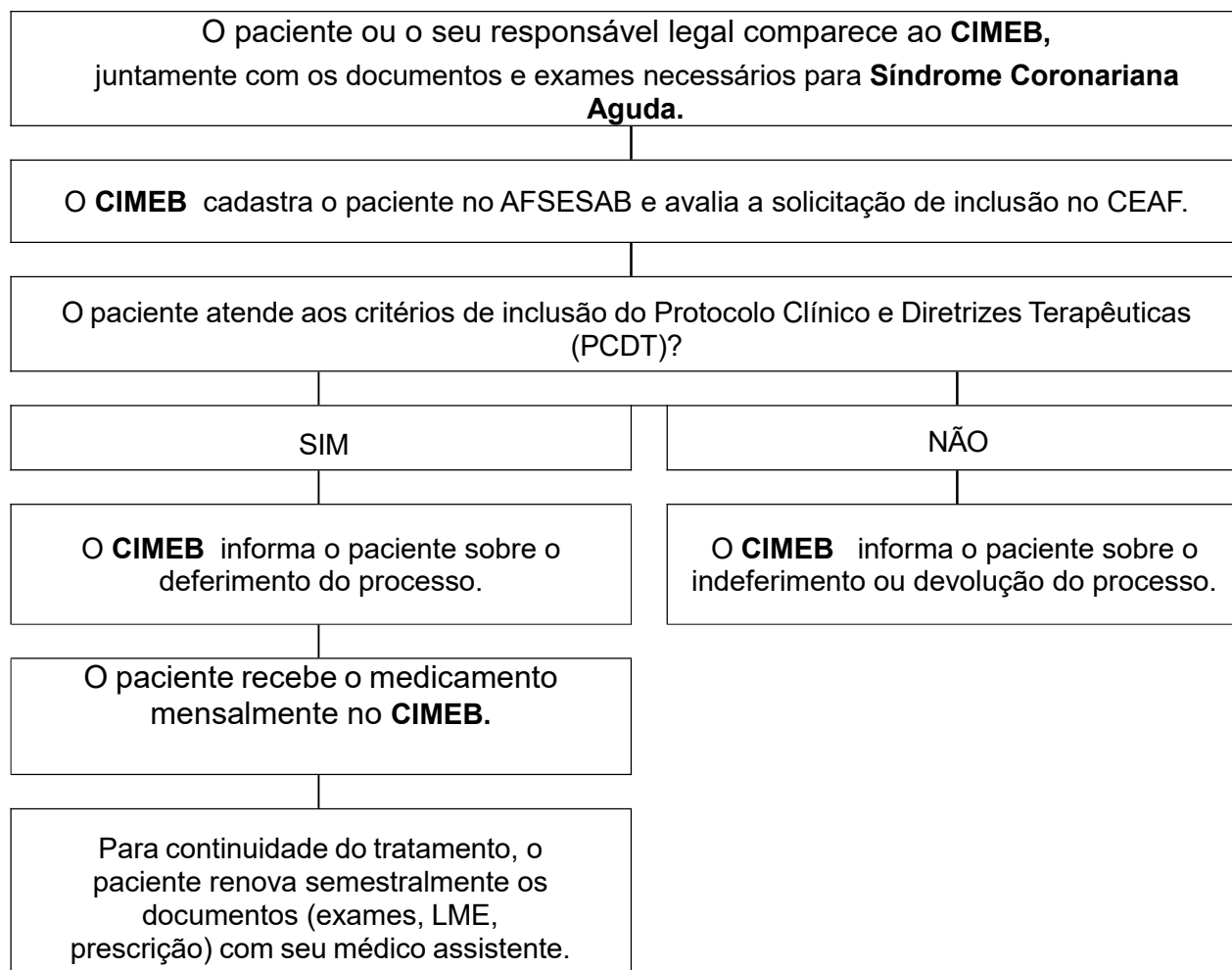
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

CIMEB

Adultos que não sejam atendidos para outras patologias no (HAN, CREASI)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE - NRS E/OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE - BRS (Antigas DIRES)

